



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00006/2020 - PMBEX

TERMO DE RESCISÃO

UNILATERAL DO

CONTRATO

ADMINISTRATIVO

Nº 00115/2020 - PMBEX

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – PMBEX
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O Município de Bayeux/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional Municipal, Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Bayeux – PB, CEP 58110-042, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – PMBEX, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, que foi firmado com a Empresa ICONE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.313.542/0001-26, SEDIADA na RUA ATALAIA, 2936, TÉRREO, CONJUNTO JIQUI, SALA 1, NEÓPOLIS, NATAL/RN – CEP 59.086-130, TELEFONE PARA CONTATO: 84.99921-4784, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a rescisão unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – PMBEX, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos dos artigos 49, 78, incisos XII e XVII, 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, baseado na Clausula 13.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Conforme justificativa técnica apresentada pela Secretaria de Educação, através do Secretário da pasta, Sr. Welthima Figueiredo de Freitas, o Termo de Referência e os anexos da Engenharia datados em 19/02/2020 e elaborados por gestão anterior, subsidiaram o processo licitatório em epígrafe, e que após análise em sua integralidade, de modo a aferir a viabilidade de sua execução, quanto à oportunidade e conveniência administrativa, deliberou pela não viabilidade técnica de execução dos serviços nos termos em que foram celebrados contratualmente, pelos seguintes motivos, detalhados nos autos processuais: 1) Ausência de compatibilidade entre a execução dos serviços por parte das contratadas e o fornecimento de materiais de construção por parte da Contratante; 2) Necessidade de readequação do objeto licitado e contratado; e 3) Hipótese prevista no Art. 78, incisos XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÔNUS

A rescisão unilateral do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

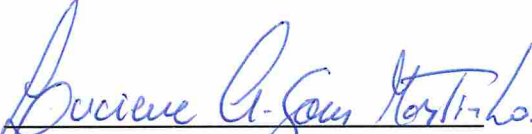
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da comarca de Bayeux, Estado da Paraíba.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Bayeux-PB, 12 de 11 de 2020.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

TESTEMUNHAS:

Nome: Abelardo José Pereira do S. Jr
CPF nº: 013.659.384-42
Identidade nº:



Nome: Delane Patrícia Landi
CPF nº: 081.247.994-74
Identidade nº:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00006/2020 - PMBEX

EXTRATO DE RESCISÃO

UNILATERAL DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO

Nº 00115/2020 - PMBEX

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
 - **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
 - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREEDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: ICONE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.313.542/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTE MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

BAYEUX

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: LB BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 15.616.498/0001-99
 DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020
 JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTES MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: R.D.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82
 DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020
 JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTES MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – PMBEX
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
 CONTRATADO: ICONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.313.542/0001-26
 DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020
 JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTES MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Ingá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – EPP interpôs Recurso Administrativo quanto à decisão que lhe inabilitou na Concorrência nº 001/2020. As empresas que desejarem poderão apresentar contra razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fica suspensa a sessão de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, aprazada para o dia 17/11/2020 às 10:00 horas, até o julgamento do recurso interposto.

Ingá(PB), 13 de novembro de 2020.
MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
 PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020 Processo: 2020.1151.2-011.07/06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB (Ruas Valdemar Cavalcante, José Félix de Figueiredo II, e Travessas Valdemar Cavalcante I e 2).
 Certifico, para os devidos fins, que, no Instrumento Convocatório relativo à Tomada de Preços nº 00006/2020, divulgado em 27 de outubro de 2020, no item 7.12.1 onde se lê que a comprovação da prestação de garantia “deverá ser adimplida até o dia 11/11/2020”, leia-se “16/11/2020”.

Esperança – PB, em 13 de novembro de 2020.

Nobson Pedro de Almeida
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020

Processo: 2020.1151.2-011.08/07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB.

Certifico, para os devidos fins, que, no Instrumento Convocatório relativo à Tomada de Preços nº 00007/2020, divulgado em 29 de outubro de 2020, no item 7.12.1 onde se lê que a comprovação da prestação de garantia “deverá ser adimplida até o dia 11/11/2020”, leia-se “19/11/2020”.

Esperança – PB, em 13 de novembro de 2020.

Nobson Pedro de Almeida
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETIVO: Chamamento de interessados para credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades Ginecologia/Obstetria e cardiologia para pacientes do Município e realização de procedimentos na realização de exames por imagem de Eletrocardiograma, Eco cardiograma e realização de Exames e procedimentos diversos na área de Ginecologia/ Obstetria, por demanda a cargo da Secretaria de Saúde do município de Várzea/PB, conforme especificações no edital e seus anexos.
 ABERTURA: de 12 de novembro de 2020 até 01 de dezembro de 2020, às 08:30 horas (horário local).
 INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página: <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no email pmlicitacao@varzea.pb.gov.br. Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

VÁRZEA-PB, 11 de novembro de 2020.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUZA ROCHA
 PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Mamanguape

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
 ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TERESINHA

ADITIVO NO. 6 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, QUE ESTABELECE NOVO CALENDÁRIO DE EVENTOS.

Mamanguape-PB, em 13 de novembro de 2020.

A FACET Concursos e a Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE, resolvem que a data de realização das provas escritas está remarcada para o dia 13 de dezembro de 2020. A desinfeção adequada dos prédios, será feita pelas autoridades de saúde do município, antes da entrega dos mesmos a empresa, que deverá agir conforme o Protocolo apresentado pelo Decreto Municipal 1505/2020 no sentido de permitir que a atividade prossiga de forma segura. Com a alteração da data da realização das provas escritas, se faz necessário alterar o calendário de atividades e adequá-lo, desta forma segue em Anexo o novo Calendário de Eventos do Concurso Público.

ENTREGA DOS CARTÕES DE INSCRIÇÃO	A partir de 1 de setembro de 2020 pela internet para todos os candidatos.
REALIZAÇÃO PROVÁVEL DAS PROVAS ESCRITAS	13 de dezembro de 2020

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 12 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: ICONE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.313.542/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTES MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: LB BRASIL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 15.616.498/0001-99
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTES MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2020 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2020 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: R.D.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82
DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2020
JUSTIFICATIVA TÉCNICA: CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DEMANDANTE, APÓS ANÁLISE EM SUA INTEGRALIDADE, DE MODO A AFERIR A VIABILIDADE DE SUA EXECUÇÃO, QUANTO À OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DELIBEROU PELA NÃO VIABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS EM QUE FORAM CELEBRADOS CONTRATUALMENTE, PELOS SEGUINTES MOTIVOS, DETALHADOS NOS AUTOS PROCESSUAIS: 1) AUSÊNCIA DE COMPATIBILIDADE ENTRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTE DAS CONTRATADAS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO POR PARTE DA CONTRATANTE; 2) NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO OBJETO LICITADO E CONTRATADO; E 3) HIPÓTESE PREVISTA NO ART. 78, INCISOS XII E XVII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE É REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO PROCESSO DE LICITAÇÃO.